

PORATARIA Nº. 61 DE 07 DE AGOSTO DE 2.020.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, do servidor T.A.V.S. previstos na Portaria nº 054 de 08 de junho de 2.020.

A Prefeita Municipal de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando que, nos termos do Art. 167 da Lei Municipal nº 55 de 04 de Maio de 2.011, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão será de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a prorrogação, por igual período, uma única vez quando as circunstâncias o exigirem;

Considerando a necessidade de permitir que os trabalhos da Comissão sejam desenvolvidos com cautela, sem açodamento, preservando assim o direito a ampla defesa e ao contraditório;

Considerando a conveniência e a necessidade de prorrogação para fins legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 05 de outubro de 2.020, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório da Comissão Processante de que trata a Portaria nº 054 de 08 de junho de 2.020, devidamente publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Itapagipe, em 10 de junho de 2.020 e no Jornal Correio no dia 10 de junho de 2.020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 07 de agosto de 2.020.

**Nicézia Leite do Amorim
Secretária Municipal de Gestão de Pessoal.**